



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA- ESTADO DE DO CEARÁ.**

PREGÃO NO. 017/2021 - PE

D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.964.983/0001-08, com sede na Rua Capitão Gutemberg, 1005, Cidade dos Funcionários, CEP 60.823-050, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pela sua proprietária MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, CPF Nº 734.892.983-49, vem, cordial e oportunamente, apresentar, através de sua procuradora, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar, com base na Lei 8.666/93 e na Constituição Federal, interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO** pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

MARIA DERLANGE
PINHEIRO
MAIA:73489298349

Assinado de forma digital por
MARIA DERLANGE PINHEIRO
MAIA:73489298349
Data: 2021.02.23 15:46:18
-0200

D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
End.: R. Capitão Gutemberg, Nº. 1005 – Cidade dos Funcionários – Fone/Fax (85) 3252.4018 –
CEP: 60.823-050 - Fortaleza – Ceará - E-mail: dvlicitacao@yahoo.com.br
CNPJ: 05.964.983/0001-08 – CGF: 06.686.303-1



DOS FATOS

Foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021 - PE, Tipo Menor por Lote, tendo como órgão gerenciador e órgão interessado a Secretaria da Saúde do Município de POTIRETAMA, com a realização do referido certame no dia 29/12/2021 às 8h.

Foi detectada no edital de licitação, notadamente no Lote 1 de Medicamentos Comuns, a presença na relação dos itens licitados de medicamentos controlados, notadamente Etomidato e Propofol.

Ou seja, estar sendo licitado um Lote com a presença de itens com medicamentos controlados e não controlados, ferindo frontalmente os princípios básicos norteadores do processo licitatório e a legislação vigente.

Diante dos fatos, deve ser analisada a respectiva impugnação tempestiva do edital publicado pela Administração Pública Municipal, conforme será demonstrado adiante.

DO DIREITO

1. DO PRAZO LEGAL PARA JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O respectivo edital de licitação deve prever o prazo para julgamento das impugnações interpostas em consonância com o prazo previsto na legislação pátria.

O Artigo 41 da Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993 prevê em seu § 2º o prazo legal para interposição da impugnação pelo licitante, in verbis:

“Artigo 41.

...

§ 2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

Para impugnação foi estabelecido no edital o prazo de 03(três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública.

MARIA DERLANGE
PINHEIRO
MAIA:73489298349

Assinado de forma digital por
MARIA DERLANGE PINHEIRO
MAIA:73489298349
Dados: 2021.12.23 15:40:34
-0700

D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

End.: R. Capitão Gutemberg, Nº. 1005 – Cidade dos Funcionários – Fone/Fax (85) 3252.4018 –
CEP: 60.823-050 - Fortaleza – Ceará - E-mail: dvlicitacao@yahoo.com.br
CNPJ: 05.964.983/0001-08 – CGF: 06.686.303-1



Assim podemos ver que a legislação é omissa em afirmar o prazo de julgamento desta impugnação realizada pelo licitante acima qualificado, devendo ser aplicado o prazo previsto no parágrafo anterior que assim dispõe:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (grifo acrescentado)

Portanto, resta tempestiva a presente impugnação.

2-DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM A PRESENTE IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante é distribuidora de medicamentos não controlados, tendo feito a opção de não trabalhar com medicamentos não controlados.

A Anvisa fornece diversos tipos de licenças, tendo a licença de fornecimento de medicamentos controlados e não controlados.

O fato do edital colocar itens em Lote com a presença de medicamentos controlados e medicamentos não controlados, sem que haja um Lote específico para tal item, controlado, fere frontalmente o PRINCÍPIO DA ISONOMIA, visto que irá excluir da participação no referido LOTE as empresas que comercializam apenas medicamentos não controlados (comuns), denotando patente ilegalidade no Edital, pois além de ferir o princípio supracitado, afronta de igual forma o princípio da livre concorrência

Logo, temos patente afronta a Lei no. 8666/1993, em seu inciso I do par. 1º, do artigo 3º, diz que:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de

D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
End.: R. Capitão Gutemberg, Nº. 1005 – Cidade dos Funcionários – Fone/Fax (85) 3252-1111
CEP: 60.823-050 - Fortaleza – Ceará - E-mail: dvlicitacao@yahoo.com.br
CNPJ: 05.964.983/0001-08 – CGF: 06.686.303-1

MARIA
DERLANGE
PINHEIRO
MAIA:734892983
49

Assinado de forma
digital por MARIA
DERLANGE PINHEIRO
MAIA:73489298349
Dados: 2021.12.23
15:40:51 -03'00'



qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#);

De igual forma temos a Constituição Federal em seu artigo 5º. Em seu inciso I, que preleciona o princípio da Isonomia.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Portanto, ressoa com clareza solar a ilegalidade mencionada nos Lotes 1 e 2, onde deveriam constar apenas medicamentos de uso comum, contudo foram adicionados medicamentos da égide da Portaria 344, ou seja, de controle especial, impossibilitando a competitividade e restringindo a participação da empresas que não comercializam medicamentos não controlados, com total afronta a legislação vigente.

DOS PEDIDOS

Dessa forma, com objetivo de trazer melhor clareza na execução deste processo licitatório, obedecendo ao princípio básico da legalidade, atribuído sua obrigatoriedade não somente pela Constituição Federal de 1988, mas também pelas normas gerais dos procedimentos licitatórios, requeremos a análise e acolhimento da presente impugnação para:

- A- Conceder efeito suspensivo a presente Impugnação com a finalidade de ser evitar nulidades futuras e prejuízos ao processo licitatório e partes envolvidas;
- B- Declarar nulo o presente Edital;
- C- Caso não resolva declarar a sua nulidade, que seja retificado para observar a especificidade de cada medicamento e sua divisão em lotes específicos, atendendo o princípio da isonomia e da livre concorrência;

MARIA DERLANGE
PINHEIRO
MAIA:73489298349

Assinado de forma digital por
MARIA DERLANGE PINHEIRO
MAIA:73489298349
Dados: 2021.12.23 15:41:05
03'00

D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

End.: R. Capitão Gutemberg, Nº. 1005 – Cidade dos Funcionários – Fone/Fax (85) 3252.4018 –
CEP: 60.823-050 - Fortaleza – Ceará - E-mail: dvlicitacao@yahoo.com.br
CNPJ: 05.964.983/0001-08 – CGF: 06.686.303-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TABELIONATO
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL

REGIS DE OLIVEIRA

MARIA DELANGE PINHEIRO MAIA

DOC. IDENTIFIC. / OUTRO IDENTIFIC. Nº
2001002001813 SSPDC CE

CPF
734.892.903-49 DATA DO REGISTRO
25/12/1977

Parentes
ANTONIO LIRIO PINHEIRO MAIA
FRANCISCA ANETE PINHEIRO MAIA

PROFISSIONAL
NCC
CAT. REG.

Nº MATRÍCULA
02968054801 VALIDADEZ
05/06/2023 1ª EMISSÃO
04/08/2003

DESTINO
SEM OBSERVAÇÃO

Maria Delange Pinheiro Maia
Assinatura do Registrado

MUNICÍPIO
FORTALEZA, CE DATA DO REGISTRO
08/06/2018

46954841582
CR165356057

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1642900234

REGISTRO PLASTIFICAR
1642900234

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/03791201219979048741>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201219979048741-1
Data: 12/01/2021 17:37:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AK296558-D1H6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor de serviços de autenticação eletrônica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:49:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 03791201219979048741-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6d46fcfa7122361879aec810adef3e90d35727bc494c7119174f3c7ebfe84a82a02ff
d91ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





D- O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente (reabrindo-se os prazos) a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelos licitantes e pelo impugnante, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.

Protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas.

De qualquer decisão proferida, sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos a este respeito.

A presente peça seja apreciada de acordo com as legislações pertinente à matéria.

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.


MARIA DERLANGE
PINHEIRO
MAIA:73489298349

Assinado de forma digital por
MARIA DERLANGE PINHEIRO
MAIA:73489298349
Dados: 2021.12.23 15:41:25 -03'00'

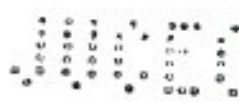
D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI .

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

CPF Nº 734.892.983-49



EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
CPF Nº 526.314.513-68
Inscrição na OAB/CEC12.736



FLS. 01

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

1. **VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA**, brasileira, natural do Crato-Ceará solteira, maior, nascida em 29.01.1975, comerciante, nº do CPF 463 774 333-87, identidade nº 91002260027 -SSP-Ce emitida em 15/12/1994, residente e domiciliado na Alameda Ana Eliza nº 230 Quadra 03 Bairro Cidade Dois Mil - Fortaleza -Ce, Cep 60190-130.

2. **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, brasileira, natural Solonópoles Ce, solteira, maior, nascida em 25/12/1977, Comerciante, CPF nº 437 892 983-49, identidade nº 2001002081813 SSP CE, emitida em 09/03/2001, residente e domiciliado na Rua Fiscal Vieira nº 3330 casa 21, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-Ce, Cep 60120-170 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girara sob o nome empresarial, **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Fiscal Vieira nº 3330 Loja 01, Bairro Joaquim Távora - Fortaleza Ce, 60120-170 (ART.997, II, CC/2002).

2ª O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, que será distribuído pelos sócios da seguintes forma: 1) **VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA**, 10.000 (dez mil) quotas, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 2) **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, - 10.000 (dez mil) quotas, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), (art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

3ª O objetivo da sociedade será o comércio atacadista e varejista de medicamentos para o uso humano, materiais de laboratórios, equipamentos hospitalares e odontológico, materiais elétricos, eletrônicos, hidráulicos, sanitários, escritório, papelaria, informática e gêneros alimentícios.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10/10/2003 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a do outro sócio. A sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Handwritten initials and marks.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não será considerado válido se não for acompanhado do original.

JUN 2021



FLS. 02

D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberão as sócias **VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA** e **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, as quais poderão assinar todo e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente e com os poderes e atribuições de Gerentes autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. As sócias **VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA** e **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, farão de comum acordo, uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. A sociedade terá o nome fantasia de **D & V MATERIAL HOSPITALAR**, que se destina ao estabelecimento.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Handwritten initials and a signature.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/03791201218794008652>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201218794008652-2
Data: 12/01/2021 17:36:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96548-5WTW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUL 2021



FLS. 03

D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

14ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª. Fica eleito o foro de Fortaleza-Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Fortaleza - Ce, 10 de outubro de 2003

Vanessa Maria Ferreira Alves Araruna
VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA

Maria Derlange Pinheiro Maia
MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

Testemunhas:

Maria Margarida Medeiros
MARIA MARGARIDA MEDEIROS
RG - 1.245.867-SSP-CE

Maria Auxiliadora da Silva
MARIA AUXILIADORA DA SILVA
RG - 868.624-SSP-CE

Francisco Wellington Mendes
CAR-CE 7898 / 7-7-2003/04/203-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2003
SOB Nº: 23201002441
Protocolo: 03080467-2
D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
HAROLD FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/03791201218794008652-3>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 03791201218794008652-3
Data: 12/01/2021 17:36:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96549-20MV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-7º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Documento assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em 12/01/2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-7º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 08:47:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 03791201218794008652-1 a 03791201218794008652-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad64abdd581a1c769f4c4b900240b3da1730b5dc8996067160b3724a705ab5de731a02fd91ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FLS. 01

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ – 05 964 983/0001-08**



VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA, brasileira, natural de Crato-Ceará solteira, maior, nascida em 29.01.1975, comerciante, nº do CPF 463 774 333-87, identidade nº 91002269027 –SSP-Ce emitida em 15/12/1994, residente e domiciliado na Alameda Ana Eliza nº 230 Quadra 03 Bairro Cidade Dois Mil – Fortaleza –Ce, Cep 60190-130 e **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, brasileira, natural Solonópoles Ce, solteira, maior, nascida em 25/12/1977, Comerciante, CPF nº 734 892 983-49, identidade nº 2001002081813 SSP CE, emitida em 09/03/2001, residente e domiciliado na Rua Fiscal Vieira nº 3330 casa 21, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-Ce, Cep 60120-170 (art. 997, I, CC/2002), únicas sócias da Empresa **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05 964 983/0001-08 com sede e domicílio na Rua Fiscal Vieira nº 3330 Loja 01, Bairro Joaquim Távora – Fortaleza Ce, 60120-170 com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº * 23201002441 em sessão de 30/10/2003, RESOLVEM, alterar dito instrumento o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As sócias resolvem mudar o endereço da Sociedade para a Rua José Vilar nº 620 – Bairro Aldeota – Fortaleza-Ceará Cep 60125-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A Cláusula Terceira do Contrato Social passará a Ter a seguinte redação:
"3 – O objetivo da Sociedade será o Comércio atacadista de medicamentos para o uso humano, equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos

CLÁUSULA TERCEIRA: - Continuam em vigor todas as Cláusulas e condições do Contrato de Constituição não modificadas pelo presente instrumento.

Maria
Vanessa

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.spb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/03791201212597427979>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201212597427979-1
Data: 12/01/2021 17:37:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96567-X1J0;



CNPJ: 05.964.983/0001-08

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

JUDICIAL



E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2003

Vanessa Maria Ferreira Alves Araruna

VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA

Maria

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

TESTEMUNHAS

Maria Margarida Medeiros

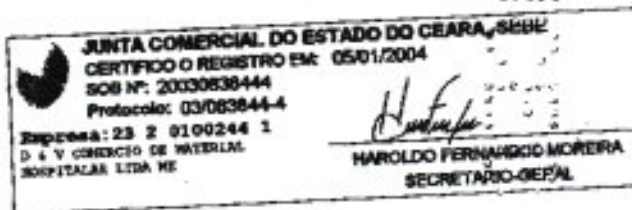
MARIA MARGARIDA MEDEIROS

RG 1.245.867-SSP-CE

Maria Auxiliadora da Silva

MARIA AUXILIADORA DA SILVA

RG 868.624-SSP-CE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenaf.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201212597427979-2
Data: 12/01/2021 17:37:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96568-YLWH;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 2244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:50:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 03791201212597427979-1 a 03791201212597427979-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6de285deaa12cac39b70c89016f2f9a151e488ed510f02c93cd12b5f9ff1b4ad6a02ff
d91ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JUCEC



FLS. 01
SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ - 05 964 963/00001-08

VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA, brasileira, natural de Crato-Ceará solteira, maior, nascida em 29.01.1975, comerciante, nº do CPF 463 774 333-87, identidade nº 91002269027 - SSP-Ce emitida em 15/12/1994, residente e domiciliado na Alameda Ana Eliza nº 230 Quadra 03 Bairro Cidade Dois Mil - Fortaleza - Ce, Cep 60190-130 e **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, brasileira, solteira, maior, natural de Solonópoles-Ce, nascida em 25/12/1977, Comerciante, CPF nº 734 892 983-49, identidade nº 2001002081813 SSP CE, emitida em 09/03/2001, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, 1700 apto. 602, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce, Cep 60170-001 (art. 997, I, CC/2002), únicas sócias da Empresa **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 05 964 963/0001-08 com sede e domicílio na Rua Fiscal José Vilar nº 620, Bairro Aldeota - Fortaleza-Ceará Cep 60125-000, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 23201002441 em sessão de 30/10/2003 e 20030838444 em sessão de 05/01/2004, **RESOLVEM**, alterar ditos instrumentos o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Ingressa na Sociedade **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, natural de Solonópoles Ceará, nascida em 16.09.1985, portadora do CPF nº 015 548 963-12, identidade nº 2000097167976-SSP-CE, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza-Ceará na Av. Desembargador Moreira nº 1700 apto, 602 - Aldeota - Cep 60170-001

CLÁUSULA SEGUNDA: - Retira-se da sociedade **VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA**. Acima qualificada, a qual cede e transfere suas quotas sociais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para as sócias:

- MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, acima qualificada R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), correspondente a 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, a qual declara haver recebido neste ato, em boa e corrente moeda nacional;
- MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, acima qualificada R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, a qual declara haver recebido neste ato, em boa e corrente moeda nacional.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azzevedobastos.net.br/documento/03791201213596579599>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201213596579599-1
Data: 12/01/2021 17:37:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96576-0LIU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3344-6404 - cartorio@azzevedobastos.net.br
<https://azzevedobastos.net.br>



Wilber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos de medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de www.cenad.org.br/autenticidade.

D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME



CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações feitas na Cláusula anterior, a Cláusula Segunda do Contrato Social passará a Ter a seguinte redação:

* 2 - O capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, sendo distribuído entre as sócias da seguinte maneira: 1) **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, correspondente a 99,00 (noventa e nove) por cento do capital social no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentas reais); b) **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, acima qualificada, 200 (duzentas) quotas, correspondente a 1,00 (Hum) por cento do capital social no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: Declara a sócia que ingressa na Sociedade não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a inabilite de prática das atividades mercantis.

CLÁUSULA QUINTA: - Continuam em vigor todas as Cláusulas e condições do Contrato de Constituição e aditivo não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza, 01 de agosto de 2004

Vanessa Maria Ferreira Alves Araruna
VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA

Maria Derlange Pinheiro Maia
MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

Maria Daniela Pinheiro Maia
MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA

TESTEMUNHAS

Maria Margarida Meireles
MARIA MARGARIDA MEIRELES
RG 1.245.867-SSP-CE

Maria Auxiliadora da Silva
MARIA AUXILIADORA DA SILVA
RG 868.624-SSP-CE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201213596579509-2
Data: 12/01/2021 17:37:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96577-ATEZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-2494 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Wlber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:50:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 03791201213596579599-1 a 03791201213596579599-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7ff1d5ad6eaaa8e7a0c2b105e21f87df0ae9b4e6a98f825333801164140fb51033dd74aca02
ffd91ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JUCEC



FLS. 01

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ 05 964 983/0001-08**

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira. Solteira, maior, natural de Solonopoles Ce, nascida, em 25/12/1977, comerciante, CPF 734 892 983-49, Identidade nº 2001002081813 SSP CE, emitida em 09/03/2001, residente e domiciliada na Av Desembargador Moreira, 1700 apto. 602 Bairro Aldeota Fortaleza Ceará Cep 60170-0001 e **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, brasileira. Solteira, maior, comerciante, natural de Solonopoles Ceará, nascida em 16/09/1985, portadora do CPF nº 015 548 963-12, Identidade nº 2000097167976 SSP CE, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza Ceará na Av Desembargador Moreira, nº 1700 apto 602 Aldeota cep 60170-0001 (art. 997, I , CC/2002) únicas sócias da sociedade limitada, **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05 964 983/0001-08, com sede e domicílio na Rua José Vilar, 620, Bairro Aldeota Fortaleza Ceará Cep 60125-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201002441 em sessão de 30/10/2003 e posteriores alterações sob nº 2003083844 em sessão de 05/01/2004 e 20040631796 em sessão de 25/08/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As sócias resolvem elevar o Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o que fazem da seguinte maneira:

- A Sócia **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, subscreve e integraliza neste ato, em boa e corrente moeda nacional a importância de R\$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais) , correspondente a 29.700 (vinte nove mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, (art. 997, III, CC/2002);
- A sócia **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, acima qualificada, subscreve e integraliza neste ato, em boa e corrente moeda nacional, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 300 (trezentas) quotas do valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, (art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: - Em virtude das subscrições feitas na Cláusula anterior, a Cláusula Segunda do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

2ª - CAPITAL SOCIAL: - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, nesta data e distribuído entre as sócias da seguinte maneira: 1) **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, 49.500 (quarenta e nove mil e

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documento/03791201215460938657>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201215460938657-1
Data: 12/01/2021 17:37:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: AKZ96564-H8XT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-8494 - cartorio@azvedobastos.net.br
<https://azvedobastos.net.br>

Walter Azevedo de M. Cavalcant
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.namad.net.br/autenticidade](https://selodigital.tjpb.us.br). O processo digitalizado encontra-se disponível em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

D & V COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME



quinhetas) quotas, correspondente a 99 (noventa e nove) por cento do capital social no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), 2) **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, 500 (quinhetas) quotas correspondente a 1 (hum) por cento do capital social no valor de R\$ 500,00 (quinhetos reais), (art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: - A Cláusula Terceira do Contrato social passara a Ter a seguinte redação:

3ª - O objetivo da Sociedade será o comércio atacadista de medicamentos para o uso humano, materiais de laboratórios, equipamentos hospitalares e odontologia.

CLÁUSULA QUARTA: - A Cláusula Sétima do Contrato Social passará a Ter a seguinte redação:

7ª - A Administração da sociedade caberá a sócia **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, a qual terá poderes e atribuições de Administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (art. 997 VI - 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: - A Cláusula Décima Primeira do Contrato social passará a Ter a seguinte redação:

11ª - A Sócia **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, fará, de comum acordo, uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: - Continuam em vigor todas as Cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos, não modificados pelo presente instrumento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Documento em 1000000.001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/03791201215460938657>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201215460938657-2
Data: 12/01/2021 17:37:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96565-X2C3;



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5664 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cordeiro
Tributar



TJPB

FLS. 03

D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 01 de março de 2005

Maria

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

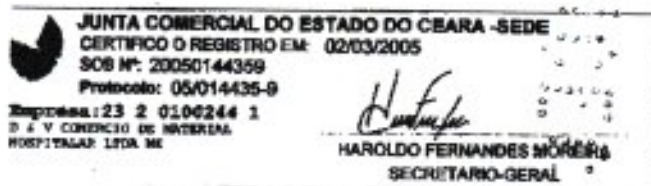
Maria Daniela Pinheiro Maia

MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA

TESTEMUNHAS:

Maria Margarida Medeiros
MARIA MARGARIDA MEDEIROS
RG 1.245.867-SSP-CE

[Signature]
MARIA AUXILIADORA DA SILVA
RG 868.624 - SSP-CE



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/03791201215400938657>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201215400938657-3
Data: 12/01/2021 17:37:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96566-GLQH;



CNPJ 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-5804 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Antonio de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas/PB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:49:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 03791201215460938657-1 a 03791201215460938657-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7ff1d5ad6caeabce5a238f0ac01f00164866cfe83dd7d86d4ab6444b845793676479c4954a02ff91ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FLS. 01

**QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ 05 964 983/0001-08**



MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira. Solteira, maior, natural de Solonopoles Ce, nascida, em 25/12/1977, comerciante, CPF 734 892 983-49, Identidade nº 2001002081813 SSP CE, emitida em 09/03/2001, residente e domiciliada na Av Desembargador Moreira, 1700 apto. 602 Bairro Aldeota Fortaleza Ceará Cep 60170-0001 e **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, brasileira. Solteira, maior, comerciante, natural de Solonopoles Ceará, nascida em 16/09/1985, portadora do CPF nº 015 548 963-12, Identidade nº 2000097167976 SSP CE, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza Ceará na Av Desembargador Moreira, nº 1700 apto 602 Aldeota cep 60170-0001 (art. 997, I , CC/2002) [unicas sócias da Empresa **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05 964 983/0001-08, com sede e domicílio na Rua José Vilar, 620, Bairro Aldeota Fortaleza Ceará Cep 60125-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201002441 em sessão de 30/10/2003 e posteriores alterações sob nº 2003083844 em sessão de 05/01/2004 , 20040631796 em sessão de 25/08/2004 e 20050144359 em sessão de 02/03/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As sócias resolvem elevar o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o que fazem da seguinte maneira:

- a) A Sócia **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, subscreve e integraliza neste ato, em boa e corrente moeda nacional a importância de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) , correspondente a 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, (art. 997, III, CC/2002);
- b) A sócia **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, acima qualificada, subscreve e integraliza neste ato, em boa e corrente moeda nacional, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 500 (quinhentas) quotas do valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, (art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: - Em virtude das subscrições feitas na Cláusula anterior, a Cláusula Segunda do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

2ª - CAPITAL SOCIAL: - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, nesta data e distribuído entre as sócias da seguinte maneira:

- 1) **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, 99.000 (noventa e nove mil) quotas,





D & V COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME

correspondente a 99 (noventa e nove) por cento do capital social no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), 2) **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, 1.000 (mil) quotas correspondente a 1 (hum) por cento do capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), (art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: - Continuam em vigor todas as Cláusulas condições do Contrato Social e Aditivos, não modificados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 20 de janeiro de 2006

Maria

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

Maria Daniela Pinheiro Maia

MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA

TESTEMUNHAS:

[Signature]

MARIA MARGARIDA MEDEIROS
RG 1.245.867-SSP-CE

[Signature]

LUIZ FREDE RAMOS XAVIER
RG 2004005032443 - SSP-CE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201211760850063-2
Data: 12/01/2021 17:37:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96563-NNYJ;



CNPJ 06.879.4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Signature]

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:49:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 03791201211760850063-1 a 03791201211760850063-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6d2e598d97004305aa1ad7aab881d4349c3141ebab3714e8a180fe923d0613365a02fd91ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ 05 964 983/0001-08**

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira. Solteira, maior, natural de Solonopoles Ce, nascida, em 25/12/1977, comerciante, CPF 734 892 983-49, Identidade nº 2001002081813 SSP CE, emitida em 09/03/2001, residente e domiciliada na Av Desembargador Moreira, 1700 apto. 602 Bairro Aldeota Fortaleza Ceará Cep 60170-0001 e **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, brasileira. Solteira, maior, comerciante, natural de Solonopoles Ceará, nascida em 16/09/1985, portadora do CPF nº 015 548 963-12, Identidade nº 2000097167976 SSP CE, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza Ceará na Av Desembargador Moreira, nº 1700 apto 602 Aldeota cep 60170-0001 (art. 997, I , CC/2002) únicas sócias da Empresa **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05 964 983/0001-08, com sede e domicílio na Rua José Vilar, 620, Bairro Aldeota Fortaleza Ceará Cep 60125-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201002441 em sessão de 30/10/2003 e posteriores alterações sob nº 2003083844 em sessão de 05/01/2004 , 20040631796 em sessão de 25/08/2004 e 20050144359 em sessão de 02/03/2005 e 20060076160, resolvem alterar ditos instrumentos o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As sócias resolvem elevar o Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) o que fazem da seguinte maneira:

- A Sócia **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, subscreve e integraliza neste ato, em boa e corrente moeda nacional a importância de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), correspondente a 29.700 (vinte nove mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, (art. 997, III, CC/2002);
- A sócia **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, acima qualificada, subscreve e integraliza neste ato, em boa e corrente moeda nacional, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 300 (trezentas) quotas do valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, (art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: - Em virtude das subscrições feitas na Cláusula anterior, a Cláusula Segunda do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

2ª - CAPITAL SOCIAL: - O Capital Social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, nesta data e distribuído entre as sócias da seguinte maneira:

- MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, 99.000 (noventa e nove mil) quotas,

2 9 [assinatura] [assinatura]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201213982844381-1
Data: 12/01/2021 17:38:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96543-RMBQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:47:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 03791201213982844381-1 a 03791201213982844381-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166de7f1d5ad6fd513a21eb6ae28c2c80b797df5a8be71a8d5f0e08f13f0c3ac5b841c3557c41a02fd91ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ 05 964 983/0001-08**



MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira. Solteira, maior, natural de Solonópoles Ce, nascida em 25/12/1977, comerciante, CPF 734 892 983-49, Identidade nº 2001002081813 SSP CE, emitida em 09/03/2001, residente e domiciliada na Av Desembargador Moreira, 1700 apto. 602 Bairro Aldeota Fortaleza Ceará Cep 60170-0001 e **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, brasileira. Solteira, maior, comerciante, natural de Solonópoles Ceará, nascida em 16/09/1985, portadora do CPF nº 015 548 963-12, Identidade nº 2000097167976 SSP CE, residente e domiciliada na Cidade do Fortaleza Ceará na Av Desembargador Moreira, nº 1700 apto 602 Aldeota cep 60170-0001 (art. 997, I , CC/2002) únicas sócias da Empresa **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05 964 983/0001-08, com sede e domicílio na Rua José Vilar, 620, Bairro Aldeota Fortaleza Ceará Cep 60125-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201002441 em sessão de 30/10/2003 e posteriores alterações sob nº 2003083844 em sessão de 05/01/2004 , 20040631796 em sessão de 25/08/2004 e 20050144359 em sessão de 02/03/2005, 20060076160 em sessão de 25/01/2006 e 200701552306 em sessão de 07/03/2007, resolvem alterar ditos instrumentos o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As sócias resolvem elevar o Capital Social de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) o que fazem da seguinte maneira:

- A Sócia **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, subscreve e integraliza neste ato, em boa e corrente moeda nacional a importância de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 54.450 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, (art. 997, III, CC/2002);
- A sócia **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, acima qualificada, subscreve e integraliza neste ato, em boa e corrente moeda nacional, a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), correspondente a 550 (quinhentas e cinquenta) quotas do valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, (art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: - Em virtude das subscrições feitas na Cláusula anterior, a Cláusula Segunda do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

2ª - CAPITAL SOCIAL: - O Capital Social é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, nesta data e distribuído entre as sócias da seguinte maneira:







CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201213874122576-1
Data: 12/01/2021 17:36:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96541-8K3F;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3244-5484 - cartorio@sazvedobastos.net.br
<https://sazvedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Cavalcanti
TJ/PB



fls. 02

D & V COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME



1) MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, 183.150 (cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta) quotas, correspondente a 99 (noventa e nove) por cento do capital social no valor de R\$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil cento e cinquenta reais), 2) MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA, 1.850 (um mil oitocentas e cinquenta) quotas correspondente a 1 (hum) por cento do capital social no valor de R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentas e cinquenta reais), (art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: - Continuam em vigor todas as Cláusulas condições do Contrato Social e Aditivos, não modificados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 21 de março de 2007

Maria Derlange Pinheiro Maia

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

Maria Daniela Pinheiro Maia

MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA

TESTEMUNHAS:

[Signature]

MARIA MARGARIDA MEDEIROS
RG 1.245.867-SSP-CE

[Signature]

LUCIMAR LOPES MEDEIROS
RG 2004005032443 - SSP-CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2007
SOB Nº: 20070186913
Protocolo: 07018691-3
Empresa: 23 2 0100244 1
D & V COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME
[Signature]
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/03791201213874122576>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 03791201213874122576-2
Data: 12/01/2021 17:38:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96542-XL9M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Salvo das Areias, João Pessoa - PB
(83) 3244-9494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Assis de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não se constitui em cópia e não possui validade jurídica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:46:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 03791201213874122576-1 a 03791201213874122576-2

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde711d5ad6b8f0efbc1742b712ab855a90cfd25ee10812dec75b4df52ff6c7a9b63f2eec07a02fd91ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ 05 964 983/0001-08**



MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira. Solteira, maior, natural de Solonopoles Ce, nascida em 25/12/1977, comerciante, CPF 734 892 983-49, Identidade nº 2001002081813 SSP CE, emitida em 09/03/2001, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 1622 apto. 702 Bairro Meireles Fortaleza Ceará Cep 60125-120 e **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, brasileira. Solteira, maior, comerciante, natural de Solonopoles Ceará, nascida em 16/09/1985, portadora do CPF nº 015 548 963-12, Identidade nº 2000097167976 SSP CE, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza Ceará na Rua Joaquim Nabuco, 1622 apto 702 Meireles cep 60125-120 (art. 997, I, CC/2002) únicas sócias da Empresa **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05 964 983/0001-08, com sede e domicílio na Rua José Vilar, 620, Bairro Aldeota Fortaleza Ceará Cep 60125-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201002441 em sessão de 30/10/2003 e posteriores alterações sob nº 2003083844 em sessão de 05/01/2004 , 20040631796 em sessão de 25/08/2004 e 20050144359 em sessão de 02/03/2005, 20060076160 em sessão de 25/01/2006 e 200701552306 em sessão de 07/03/2007 e 20070185913 em sessão de 22.03.2007, resolvem alterar ditos instrumentos o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As sócias resolvem elevar o Capital Social de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) o que fazem da seguinte maneira:

- a) A Sócia **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, subscreve e integraliza neste ato, em boa e corrente moeda nacional a importância de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), correspondente a 44.550 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, (art. 997, III, CC/2002);
- b) A sócia **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, acima qualificada, subscreve e integraliza neste ato, em boa e corrente moeda nacional, a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas do valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, (art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: - Em virtude das subscrições feitas na Cláusula anterior, a Cláusula Segunda do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

2ª - CAPITAL SOCIAL: - O Capital Social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, nesta data e distribuído entre as sócias da seguinte maneira:



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201215839138541-1
Data: 12/01/2021 17:38:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96545-NVCC;



CNPJ: 06.879.4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-9484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinatura de M. Cavalcanti
TJ/PB





1) **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, 227.700 (duzentos e vinte sete mil e setecentas) quotas, correspondente a 99 (noventa e nove) por cento do capital social no valor de R\$ 227.700,00 (duzentos e vinte sete mil e setecentos reais); 2) **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, 2.300 (dois mil e trezentas) quotas correspondente a 1 (hum) por cento do capital social no valor de R\$ 2.300,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais), (art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: - Os sócios resolvem mudar o endereço da Rua José Vilar nº 620 - Aldeota - Fortaleza Ceará Cep 60125-000 para a Rua Bárbara de Alencar nº 300 - Centro - Fortaleza Ceará - Cep 60.140-000.

CLÁUSULA QUARTA: - Os objetivos da sociedade limitada passará a ter os seguintes objetivos: Comércio atacadista de medicamentos para o uso humano, equipamentos e materiais hospitalares, odontológico e material de laboratório.

CLÁUSULA QUINTA: - Continuam em vigor todas as Cláusulas condições do Contrato Social e Aditivos, não modificados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 22 de outubro de 2007

Maria

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

Maria Daniela Pinheiro Maia

MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA

TESTEMUNHAS:

Maria Margarida Medeiros

MARIA MARGARIDA MEDEIROS
 RG 1.245.867-SSP-CE

[Assinatura]

LUCIMAR LOPES MEDEIROS
 RG 2004005032443 - SSP-CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEDE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/11/2007
 SOB Nº: 20070823669
 Protocolo: 07/082366-8, DE 24/10/2007
 Imprensa: 23 2 0100244 1
 D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

LENIRA CARDOSO DE A SERRAINE
 SECRETARIO-GERAL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201215839138541-2
 Data: 12/01/2021 17:36:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96546-RYDD;



CNPJ: 08.970.000/0001-00

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-4004 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:47:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 03791201215839138541-1 a 03791201215839138541-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad67425174a4bda50db10450208c3d6322ded2a5a75e42e8214767a9ff92b09acaca02fd91ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**OITAVA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ 05 964 983/0001-08**



MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira. Solteira, maior, natural de Solonópoles Ce, nascida, em 25/12/1977, comerciante, CPF 734 892 983-49, Identidade nº 2001002081813 SSP CE, emitida em 09/03/2001, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 1622 apto. 702 Bairro Meireles - Fortaleza Ceará Cep 60125-120 e **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, brasileira. Solteira, maior, comerciante, natural de Solonópoles Ce, nascida em 16/09/1985, portadora do CPF nº. 015 548 963-12, Identidade nº. 2000097167976 SSP CE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 1622 aptos 702 Bairro Meireles - Fortaleza Ceará, Cep 60.125-120, (art. 997, I, CC/2002) únicas sócias da Empresa **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 05 964 983/0001-08, com sede e domicílio na Rua Bárbara de Alencar nº. 300, Bairro Centro Fortaleza Ceará Cep 60140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº. 23201002441 em sessão de 30/10/2003 e posteriores alterações sob nº. 2003083844 em sessão de 05/01/2004, 20040631796 em sessão de 25/08/2004 e 20050144359 em sessão de 02/03/2005, 20060076160 em sessão de 25/01/2006 e 200701552306 em sessão de 07/03/2007 e 20070823669 em sessão de 24/10/2007, resolvem alterar ditos instrumentos o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1ª - A Cláusula Terceira do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:
3 - O objetivo da sociedade será o comércio varejista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais, odontológico, e medicamentos para o uso humano.

2ª - Continuam em vigor todas as cláusulas e condições do contrato social e aditivos, não modificados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Fortaleza - Ce, 20 de dezembro de 2007.

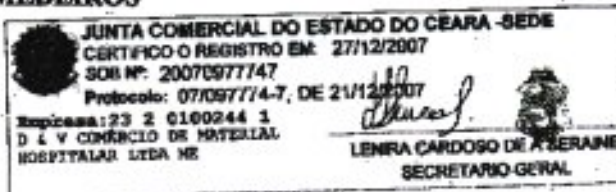
Maria Derlange Pinheiro Maia
MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

Maria Daniela Pinheiro Maia
MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA

TESTEMUNHAS

Luis Frede Ramos Xavier
LUIS FREDE RAMOS XAVIER
RG Nº 2004005032443-SSP-CE

Maria Margarida Medeiros
MARIA MARGARIDA MEDEIROS
RG 1.246.867-SSP-CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:48:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 03791201215818090542-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ed6b21da7477cc7f18a336d420a3190124520067330c9ef19b06b0bc40fef4c2f1da02fd91ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**NONA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ 05.964.983/0001-08**



MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira. Solteira, maior, natural de Solonopoles Ce, nascida em 25/12/1977, comerciante, CPF 734 892 983-49, Identidade nº 2001002081813 SSP CE, emitida em 09/03/2001, residente e domiciliada na Av Desembargador Moreira, 1700 apto. 602 Bairro Aldeota Fortaleza Ceará Cep 60170-0001 e **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, brasileira. Solteira, maior, comerciante, natural de Solonopoles Ceará, nascida em 16/09/1985, portadora do CPF nº 015 548 963-12, Identidade nº 2000097167976 SSP CE, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza Ceará na Av Desembargador Moreira, nº 1700 apto 602 Aldeota cep 60170-0001 (art. 997, I, CC/2002) únicas sócias da sociedade limitada **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05 964 983/0001-08, com sede e domicílio na Rua Barbara de Alencar nº 300, Bairro Centro - Fortaleza Ceará Cep 60140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201002441 em sessão de 30/10/2003, resolvem proceder à alteração contratual conforme as cláusulas abaixo:

1ª Cláusula: - As sócias resolvem elevar o Capital Social de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) o que fazem da seguinte maneira:

- a) A Sócia **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, subscreve e integraliza neste ato, em boa e corrente moeda nacional a importância de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) , correspondente a 69.300 (sessenta e nove mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, (art. 997, III, CC/2002);
- b) A sócia **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, acima qualificada, subscreve e integraliza neste ato, em boa e corrente moeda nacional, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), correspondente a 700 (setecentas) quotas do valor de R\$ 1,00 (um real) cada, (art. 997, III, CC/2002).

2ª Cláusula: - Em virtude das subscrições feitas na Cláusula anterior, a Cláusula Segunda do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

2ª - CAPITAL SOCIAL: - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, nesta data e distribuído entre as sócias da seguinte maneira:

- 1) **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas, correspondente a 99 (noventa e nove) por cento do capital social no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais); 2) **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, 3.000 (três mil) quotas correspondente a 1 (hum) por cento do capital social no valor de R\$ 3.000,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais), (art. 997, III, CC/2002).

3ª Cláusula: - Os objetivos da sociedade limitada passará a ter os seguintes objetivos: comércio varejista de medicamentos para o uso humano, produtos hospitalares, químicos, odontológicos, laboratoriais, cirúrgicos, equipamentos, materiais de consumo médicos e hospitalares, móveis hospitalares e de escritório, material de expediente, higiene, limpeza, escritório, produtos eletro-eletrônico, suprimentos informática e gêneros alimentícios.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201217599176065-1
Data: 12/01/2021 17:38:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96550-1EO3;



CNPJ: 05.964.983/0001-08

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

4ª Cláusula - Continuam em vigor todas as Cláusulas e condições do contrato social e aditivos POTREIRE, não modificados pelo presente instrumento.

5ª Cláusula - Em virtude das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1ª Cláusula - A sociedade limitada girará sob a denominação empresarial **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** e terá sua sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza - Ce, na Rua Bárbara de Alencar nº 300 - Bairro Centro, CEP: 60.140.000 (art. 997, II, C.C/2002)

3ª Cláusula - A sociedade adota como nome de fantasia para uso de seu estabelecimento, a denominação: **D & V Material Hospitalar**.

4ª Cláusula - Os objetivos da sociedade limitada passará a ter os seguintes objetivos: comércio varejista de medicamentos para o uso humano, produtos hospitalares, químicos, odontológicos, ortopédico, laboratoriais, cirúrgicos, equipamentos, materiais de consumo médicos e hospitalares, móveis hospitalares e de escritório, material de expediente, higiene, limpeza, escritório, produtos eletro-eletrônico, informática e gêneros alimentícios.

5ª Cláusula - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo o início de suas atividades no dia 10 de outubro de 2003. (art. 997, II, C.C/2002).

6ª Cláusula - O capital social será R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelas sócias no ato da assinatura deste contrato, em boa e corrente moeda do País, sendo distribuído da seguinte forma: **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, representando 99,00% (noventa e nove) por cento do Capital Social e **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, representando 1% (um) por cento do Capital Social. (art. 997, III, CC/2002 e art. 1.055, CC/2002).

7ª Cláusula - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social, em moeda do País, conforme (art. 1052 CC/2002)

8ª Cláusula - A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, a qual terá poderes e atribuições de Administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201217599176065-2
 Data: 12/01/2021 17:36:59
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96551-H0GD;



CNPJ: 08.85719

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3344-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Assinatura de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

9ª. **Cláusula** - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único - Ocorrendo a hipótese previsto nesta cláusula, a sócia que pretender transferir suas quotas deverá notificar a outra, para que esta, no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação, possa exercer o seu direito de preferência ou a ela renunciar.

10ª. **Cláusula** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

11ª **Cláusula** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

12ª - **Cláusula** - As sócias terão direito a uma retirada mensal ou anual a título de distribuição de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes e de acordo com o permitido pela legislação do Imposto de Renda.

13ª **Cláusula** - Falecendo ou interditado qualquer uma das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

14ª **Cláusula** - Fica eleito o foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

15ª **Cláusula** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Fortaleza - Ce, 11 de fevereiro de 2009.

Maria
MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

Maria Daniela Pinheiro Maia
MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2009
SOB Nº. 20090151208
Protocolo: 09015120-8, DE 11/02/2009

empresa: 23 2 0100244 1
D & V COMÉRCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA ME

Haroldo
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:47:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 03791201217599176065-1 a 03791201217599176065-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731168fde7f1d5ad60f203146d283d96edeac00550961e20f72204641c9ee57c7e41af4b7de130b7da02ffd91ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Fls. 01

**DECIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**

MARIA DERLANE PINHEIRO MAIA, brasileira, solteira, comerciante, natural de Solonópoles - Ceará, nascida em 25/07/1977, portadora da Carteira de Identidade nº 2001002081813 SSP - CE e CPF nº 734 862 983-49, e **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, brasileira, solteira maior, estudante, natural de Solonópoles - Ceará, nascida em 16/09/1985, portadora da Carteira de Identidade nº 2000097167975-SSP-CE e CPF nº 015 546 983-12, ambas residentes e domiciliadas na Cidade de Fortaleza - Ceará na Rua Joaquim Nabuco, 1622 Apto 702- Bairro Meireles Cep 50 125 120 (art. 997, I, CC/2002) únicas sócias da sociedade limitada **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05 964 983/0001-08, com sede na Rua Bárbara de Alencar nº 300, Bairro Centro - Fortaleza Ceará Cep 50.140-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201002441 em sessão de 30/10/2003, resolvem proceder à alteração contratual conforme as cláusulas abaixo:

1ª Cláusula - A sociedade limitada passará a ter os seguintes objetivos: Comércio atacadista de medicamentos para o uso humano, comércio varejista de medicamentos para o uso humano, produtos hospitalares, químicos, odontológicos, laboratoriais, cirúrgicos, equipamentos odonto - médico hospitalares, materiais de consumo médicos e hospitalares, insumos farmacêuticos, equipamentos ortopédicos para correção de deficiência física, móveis hospitalares e de escritórios, material de expediente, higiene, limpeza, escritório, produtos eletro-eletrônicos, suprimentos de informática e gêneros alimentícios.

2ª Cláusula - Continuam em vigor todas as Cláusulas e condições do Contrato social e aditivos, não modificados pelo presente instrumento.

3ª Cláusula - Em virtude das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

1ª Cláusula - A sociedade gira sob a denominação empresarial **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, tem sua sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza Ce, na Rua Bárbara de Alencar nº 300 - Centro, CEP 50.140-000 (art. 997, II, C.C/2002).

2ª Cláusula - A Sociedade limitada adota como nome de fantasia para uso de seu estabelecimento, a denominação: **D & V Material Hospitalar**.

3ª Cláusula - A sociedade limitada tem os seguintes objetivos: Comércio atacadista de medicamentos para o uso humano, comércio varejista de medicamentos para o uso humano, produtos hospitalares, químicos, odontológicos, laboratoriais, cirúrgicos, equipamentos odonto - médico hospitalares, materiais de consumo médicos e hospitalares, insumos farmacêuticos, equipamentos ortopédicos para correção de deficiência física, móveis hospitalares e de escritórios, material de expediente, higiene, limpeza, escritório, produtos eletro-eletrônicos, suprimentos de informática e gêneros alimentícios.

4ª Cláusula - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo o início de suas atividades no dia 10 de outubro de 2003. (art. 997, II, C.C/2002).



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201211682700163-1
Data: 12/01/2021 17:37:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96554-NHMR;



CNPJ: 05964983000108

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5604 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Cavalcanti
TJ/PB





FLS. 02
D & V COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME

5ª Cláusula - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, em boa e corrente moeda do País, distribuídas da seguinte forma: **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, representando 99,00% (noventa e nove) por cento do Capital Social e **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, 3.000 (três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, representando 1,00% (um) por cento do Capital Social. (art. 997, III, CC/2002 e art. 1.055, CC/2002).

6ª Cláusula - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, em moeda do País, conforme (art. 1032 CC/2002)

7ª Cláusula - A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, a qual terá poderes e atribuições de Administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Cláusula - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único - Ocorrendo a hipótese previsto nesta cláusula, a sócia que pretender transferir suas quotas deverá notificar a outra, para que este, no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação, possa exercer o seu direito de preferência ou a ela renunciar.

9ª Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as lucras ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

10ª Cláusula - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Cláusula - As sócias terão direito a uma retirada mensal ou anual a título de distribuição de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes e de acordo com o permitido pela legislação do Imposto de Renda.

(Handwritten marks)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201211682700163-2
Data: 12/01/2021 17:37:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Solo Digital Tipo Normal C: AKZ96555-ZZ02;



CNPJ: 06.908.110/0001-00

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2464 - cartorio@azevედobastos.net.br
[https://azevעדobastos.net.br](https://azevედobastos.net.br)

Valor Assinado de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





FLS. 03
D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

12ª Cláusula - Falecendo ou interdito qualquer uma das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de sua haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Cláusula - Fica eleito o Foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

14ª Cláusula - As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Fortaleza - Ce, 05 de dezembro de 2009.

Maria
MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

Maria Daniela Pinheiro Maia
MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201211682700163-3
Data: 12/01/2021 17:37:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AK296556-H2JT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belém do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:48:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 03791201211682700163-1 a 03791201211682700163-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6104229e852c3c88931973f9514325520273aa8cbce8b2b68826f36978cbc342ba02ff91ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCNREMP



CE2201700460831

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Via Única

| Nº DE VIAS | CODIGO DO ATO | CODIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRICOES DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: MA/maia
Telefone de Contato: _____

5 Junho 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

| | |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO |

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência



14.7.17
Data

ADICE
Maia Alice Pinheiro Nogueira
Advogada
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

VAPT - VUPT
Messejana



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600114421 em 14/07/2017 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23600114421 e protocolo 172685260 - 13/07/2017, Autenticação: 95BAE7DA32FC98FBBC2AE0DA362C94AB8CE43, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/268.926-0 e o código de segurança B4oq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/03791201219229368433>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201219229368433-1
Data: 12/01/2021 17:37:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AK296559-VTQI;



CNJ: 0307170

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tpb.jus.br>.

R\$ 01

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
D & V COMERCIO DE MATERIAL LTDA ME
CNPJ – 05 964 983/0001-08**



MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira, solteira, Empresária, natural de Solonópole/Ce, nascida em 25/12/1977, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz nº 2130 Apto 1902 – Bairro Dionísio Torres CEP 60125-151, portadora de Cédula de Identidade nº 2001002081813-SSP-CE e do CPF nº 734 892 983-49, única sócia da Empresa **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Barbara de Alencar nº 300 Bairro Centro, CEP 60140-000, inscrita no CNPJ sob nº 05 964 983/0001-08 e com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201002441 em despacho de 30/10/2003, **RESOLVEM**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada essa sociedade limitada em EIRELI sob a denominação social de **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, continua a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira, solteira, Empresária, natural de Solonópole/Ce, nascida em 25/12/1977, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz nº 2130 Apto 1902 – Bairro Dionísio Torres CEP 60125-151, portadora de Cédula de Identidade nº 2001002081813-SSP-CE e do CPF nº 734 892 983-49, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Barbara de Alencar nº 300 Bairro Centro, CEP 60.140-000.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é **46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.89-0-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600114421 em 14/07/2017 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23600114421 e protocolo 172689260 - 13/07/2017. Autenticação: 95BAE7DA32FC99FBBC2AE0DA362C94A88CE43. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/268.926-0 e o código de segurança B4bq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/03791201219229368433>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201219229368433-2
Data: 12/01/2021 17:37:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96560-DHY4;



CNPJ 06.879.4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Descrição do Documento: 03791201219229368433



Cláusula Quarta: - A sociedade iniciou suas atividades em 30.10.2003 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, não possuindo filiais presentemente, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos abertos ou fechados, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) , totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta- O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava - A empresa será administrada pelo seu titular **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, acima qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona - Fica eleito o foro de Fortaleza Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula Décima - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fortaleza, 03 de julho de 2017

Maria

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICOU O REGISTRO SOB O Nº: 2360011442-1
EM 14/07/2017.

D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Protocolo: 17/268.926-0

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600114421 em 14/07/2017 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23600114421 e protocolo 172689260 - 13/07/2017. Autenticação: 95BAE7DA32FC9BF5BC2AE0DA362C84AB8CE43. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/268.926-0 e o código de segurança B4bq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/3



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201219229368433-3
Data: 12/01/2021 17:37:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96561-46MS;



CAZ. 06/170-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(35) 3344-5464 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Walter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:49:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 03791201219229368433-1 a 03791201219229368433-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6f61ad6753ec9dcba16abc3ca89c7ce8f3663b7f7d5ffc4b4a815164f380e04a02ffd91ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº do protocolo



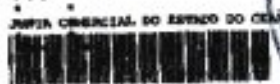
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201002441

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



17/008454-0

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº FCN/RE



CE2201700391030

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATÓ | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 3 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORTALEZA - CE

Local

Nome: MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

Telefone de Contato: (85) 3287-1973

Assinatura: *Maria Derlange Pinheiro Maia*

19 Janeiro 2017

Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

25.01.2017

Data

José Ailton Gonçalves Alves

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

PRÉ-ANÁLISE
Bruno

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/008454-0, referente à empresa D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, NIRE 2320100244-1, foi deferido e arquivado sob o nº 20170084540, em 25/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.juceec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEGNG. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/01/2017 às 15:33, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

pág. 1/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br/> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documento/03791201212718579066>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201212718579066-1

Data: 12/01/2021 17:37:07

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96569-6NVV;



CNJ 06/2010

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Belém dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-6484 - cartorio@azvedobastos.net.br

<http://azvedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJ/PE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conrad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas/PB.



FLS. 01

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ - 05 964 983/0001-08**

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira, solteira, empresária, natural de Solonópole/Ce, nascida em 25/12/1977, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz nº 2130 Apto 1902 - Bairro Dionísio Torres, CEP 60125-151, Fortaleza-Ce, portadora de Cédula de Identidade nº 2001002081813-SSP-CE e do CPF nº 734 892 983-49 e **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Solonópole/Ce, nascida em 16/09/1985, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz nº 2130 Apto 1902 - Bairro Dionísio Torres, CEP 60125-151, Fortaleza-Ce, portadora da RG nº 2000097167976-SSP-CE e CPF 015.548.963-12, únicas sócias da Empresa **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Barbara de Alencar nº 300 Bairro Centro, CEP 60140-000, inscrita no CNPJ sob nº 05 964 983/0001-08 e com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201002447 1 em despacho de 30/10/2003, **RESOLVEM** :

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade limitada a Sócia **MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA**, acima qualificada, transferindo 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para sócia **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, acima qualificada, dando plena e geral quitação pela transferência efetuada, bem como a todos os direitos e haveres que lhe pertenciam na sociedade, renunciando de modo expresso e inequívoco a todo e quaisquer valores a contabilizar.

CLAUSULA SEGUNDA: - O Capital Social passa a ter a seguinte composição, após as alterações da Cláusula acima descrita:

A Sócia **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, fica com 300.000 (trezentos mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o que representa a totalidade do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

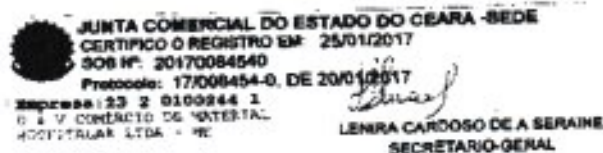
CLÁUSULA QUARTA: - Continuam em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Social que não foram alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2017.

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA



A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/008454-0, referente à empresa D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, NIRE 2320100244-1, foi deferido e arquivado sob o nº 20170084540, em 25/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEGNG. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/01/2017 às 15:33, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 03791201212718579066-2
Data: 12/01/2021 17:37:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96570-8U2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5084 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notários, Brochamento de Notas, Brochamento de Tabelionato de Notas e Tabelionato de Notas.

ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS
85680000015 87000062014 701312017620 001177807003

| | | | |
|---|--|--------------------------------|---|
| 1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 8238 - TAXA - JUCEC | | 2 - DATA VENCIMENTO 01/2017 | 3 - PAGAMENTO ATÉ 31/01/2017 |
| 11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE 05.964.963/0001-08 D & V COMERCIO DE M ^{ATERIAIS} EIRELI e Limitada, exc | | | 4 - NOSSO NUMERO 2017.02.0011778-07 |
| <p>12 - INFORMAÇÕES DO DAE IMPRESSO NO SITE JUCEC - Junta Comercial Rua 25 de março, 300 - Cx. 1420 Fone: (85) 3101.2482 - Fax: (85) 3101.2485 Fortaleza - Ceará - Brasil Site: http://www.jucec.ce.gov.br/</p> | | | 5 - PERÍODO REFERÊNCIA 01/2017 |
| | | | 6 - VALOR PRINCIPAL ***** R\$ 187,00 |
| | | | 7 - MULTA ***** R\$ 0,00 |
| | | | 8 - JUROS ***** R\$ 0,00 |
| | | | 9 - DESCONTOS ***** R\$ 0,00 |
| 13 - CÓDIGO DE BARRA 85680000015 87000062014 701312017620 001177807003 | | | 10 - TOTAL A RECOLHER ***** R\$ 187,00 |
| | | | 2ª VIA - SEFAZ (AUTENTICAÇÃO NO VERSO) |



187,00R CBO1

856800741 156 486 8001186 SEFAZ/CE

https://www.sefaz.ce.gov.br/content/aplicacao/internet/servicos_online/dae/reimpress... 05/01/2017

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/008454-0, referente à empresa D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, NIRE 2320100244-1, foi deferido e arquivado sob o nº 20170084540, em 25/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEGNG. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/01/2017 às 15:33, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/03791201212718579066>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 03791201212718579066-3
Data: 12/01/2021 17:37:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96571-KJUJ;




Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Salvador dos Santos, João Pessoa - PB
(81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

TJPB
Walter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.879.000/ OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2000 CAJ.

Aprovado pela MPFB nº 736/2007

| | | |
|---|--|--------------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF | 02 PERÍODO DE APURACÃO | 31/12/2016 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 05.964.983/0001-08 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 6621 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE | 06 DATA DE VENCIMENTO | 31/01/2017 |
| D V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 07 VALOR DO PRINCIPAL | 21,00 |
| Domicílio tributário do contribuinte: FORTALEZA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento .1389 - opção 2 - DLL versão 1.3 | 08 VALOR DA MULTA | 0,00 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 0,00 |
| | 10 VALOR TOTAL | 21,00 |
| | | |



21,00R AR82 e # 0741 156 481 290117

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

clique nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.
 DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/008454-0, referente à empresa D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, NIRE 2320100244-1, foi deferido e arquivado sob o nº 20170084540, em 25/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEGNG. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/01/2017 às 15:33, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/03791201212718579066>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 03791201212718579066-4
 Data: 12/01/2021 17:37:08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96572-8EYT;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3344-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Reservados todos os direitos de propriedade intelectual. Não é permitido a reprodução, distribuição ou utilização sem a autorização expressa do Tabelião. CNJ - Conselho Nacional de Justiça



| | | | | |
|---|---|---|---|----------------|
| VIABILIDADE | | CADENEG - REGISO CE03182600 | CADENEG - IDENTIFICADOR 05064963000100 | |
| NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA | | | | |
| ATO 002 - ALTERAÇÃO | | | | |
| NIRE 2320100244-1 | CRPJ 05.954.983/0001-08 | NIRE ANTERIOR | PORTE Micro Empresa | |
| NOME EMPRESA D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME | | | | |
| NOME FANTASIA | | | | |
| TIPO DE LOGRADOURO | | LOGRADOURO RUA BARBARA DE ALENCAR | NÚMERO 300 | |
| COMPLEMENTO | | | BARRIO CENTRO | |
| CEP 60.140-000 | MUNICÍPIO FORTALEZA | | UF CE | PAÍS BRASIL |
| TELEFONE (85) 3252-4018 | ENDEREÇO ELETRÔNICO mmcontabl@yahoo.com.br | | HOME PAGE mmcontabl@yahoo.com.br | |
| VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$) 300.000,00 | VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$) 1,00 | CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$) 300.000,00 | | |
| CNAE | TIPO | DESCRIÇÃO | | |
| 4644301 | Principal | COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO | | |
| 4773300 | Secundária | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS | | |
| 4789007 | Secundária | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO | | |
| 4751201 | Secundária | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | | |
| 4771701 | Secundária | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | |
| 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| DATA DA ASSINATURA 10/01/2017 | INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/2003 | | | |
| CONSULTA VIABILIDADE | | | | |
| OBJETO SOCIAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA O USO HUMANO, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA O USO HUMANO, PRODUTOS HOSPITALARES, QUÍMICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, CIRÚRGICOS, EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS E HOSPITALARES, INSUMO FARMACÊUTICOS, EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS PARA CORREÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, MOVEIS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, ESCRITÓRIO, PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO, SUPRIMENTOS INFORMATICA E GENERES ALIMENTICIOS. | | | | |

CE2201700391030

Página 1 de 2

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/008454-0, referente à empresa D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, NIRE 2320100244-1, foi deferido e arquivado sob o nº 20170084540, em 25/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEGNG. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/01/2017 às 15:33, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

pág. 5/7

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/03791201212718579066>



Autenticação Digital Código: 03791201212718579066-5
Data: 12/01/2021 17:37:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96573-W2MT;



DATA: 12/01/2021

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1508
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



DADOS FCN - Módulo Integrador



| | | | | | |
|--|-------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|------------------|
| NOME MARIA DANIELA PINHEIRO MAIA | | | | | |
| CPF 015.548.963-12 | DATA NASCIMENTO 18/08/1988 | NUM. IDENTIDADE 2000097167976 | UF IDENTIDADE CE | ORÇÃO EMISSOR SSP | SEXO feminino |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | | REGIME DE BENS (se casado) | |
| PROFISSÃO Empresaria | | | E-MAIL | | |
| EMANIPACÃO | | | | | |
| CONDICÃO DO SÓCIO SÓCIO | | DATA INGRESSO 25/08/2004 | DATA SAÍDA 10/01/2017 | VALOR PARTICIPAÇÃO 3.000,00 | |
| CONDICÃO DO ADMINISTRADOR | | | DATA INÍCIO MANDATO | DATA FIM MANDATO | |
| CARGO DIREÇÃO | | | | | |
| TIPO DE LOGRADOURO | | | LOGRADOURO RUA OSVALDO CRUZ | NÚMERO 2130 | |
| COMPLEMENTO apto 1902 | | | BARRIO DIONÍSIO TORRES | | |
| CEP 60.125-151 | MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | PAÍS BRASIL | | |
| NOME MARIA BERLANGE PINHEIRO MAIA | | | | | |
| CPF 734.892.963-49 | DATA NASCIMENTO 25/12/1977 | NUM. IDENTIDADE 2001002081813 | UF IDENTIDADE CE | ORÇÃO EMISSOR SSP | SEXO feminino |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | | REGIME DE BENS (se casado) | |
| PROFISSÃO EMPRESARIA | | | E-MAIL | | |
| EMANIPACÃO | | | | | |
| CONDICÃO DO SÓCIO SÓCIO | | DATA INGRESSO 30/10/2003 | DATA SAÍDA | VALOR PARTICIPAÇÃO 300.000,00 | |
| CONDICÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR | | | DATA INÍCIO MANDATO 30/10/2003 | DATA FIM MANDATO | |
| CARGO DIREÇÃO | | | | | |
| TIPO DE LOGRADOURO | | | LOGRADOURO RUA OSVALDO CRUZ | NÚMERO 2130 | |
| COMPLEMENTO APTO 1902 | | | BARRIO DIONÍSIO TORRES | | |
| CEP 60.125-151 | MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | PAÍS BRASIL | | |

CE2201700391030

Página 2 de 2

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/008454-0, referente à empresa D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, NIRE 2320100244-1, foi deferido e arquivado sob o nº 20170084540, em 25/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEGNG. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/01/2017 às 15:33, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

pág. 6/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jcb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/03791201212718579066>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 03791201212718579066-6
Data: 12/01/2021 17:37:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98574-2PLF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas/PB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Ceará



CÓDIGO DE ACESSO CE.03.18.26.09 - 05.964.983.000.108

01. IDENTIFICAÇÃO

Form with fields for 'NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)' and 'Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ'. Values: 'D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME' and '05.964.983/0001-08'.

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

Form with field 'RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO'. Contains text: '247 Alteração de capital social Quadro de Sócios e Administradores - QSA' and a signature 'Débora Gondim CNPJ Deferido'.

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

Form with checkboxes for 'FCPJ' and 'QSA'. Both are checked.

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

Form with fields 'NOME DO PREPOSTO' and 'CPF DO PREPOSTO'. Fields are empty.

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Form with checkboxes for 'Responsável' and 'Preposto'. Contains fields for 'NOME' (MÁRIA DERLANGE PINHEIRO MAIA) and 'CPF' (734.892.983-49). Includes a signature 'M. Maria'.

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Form with field 'IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO'. Field is empty.

07. RECIBO DE ENTREGA

Form with field 'CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA'. Field is empty.

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/008454-0, referente à empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, NIRE 2320100244-1, foi deferido e arquivado sob o nº 20170084540, em 25/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucec.ce.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEGNG. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/01/2017 às 15:33, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 03791201212718579066-7 Data: 12/01/2021 17:37:09 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AK296575-85TC;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1146 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (03) 3344-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti T/JPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Desembargador do Ministério Público do Ceará - Ministério Público do Ceará - 1ª Circunscrição de Notas e Tabelionato de Notas, Rua...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:50:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 03791201212718579066-1 a 03791201212718579066-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.



CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7ff1d5ad6618c54851140abc75f9c9c900f1986b2d4536b100d0afe30f3ebf0b0e6de61a3a02f
fd91ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



| | | | | |
|--|--|---|---|--|
|  Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico | | | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23600114421 | Código da Natureza Jurídica 2305 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio | | |
| 1 - REQUERIMENTO ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará Nome: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) | | | | |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: | | | Nº FCN/REMP  CEP1900163971 | |
| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
| 1 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| FORTALEZA Local 25 Setembro 2019 Data | | Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ | | |
| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR | | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA | | |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): | | | | |
| <input type="checkbox"/> SIM | | <input type="checkbox"/> SIM | | |
| _____ | | _____ | | |
| _____ | | _____ | | |
| _____ | | _____ | | |
| <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ | | <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ | | |
| Data Responsável | | Data Responsável | | |
| Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável | | | | |
| DECISÃO SINGULAR | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| | | | / / Data | |
| | | | Responsável | |
| DECISÃO COLEGIADA | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| | | | / / Data | |
| | Vogal | Vogal | Vogal | |
| | Presidente da _____ Turma | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | |


 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5320918 em 26/09/2019 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23600114421 e protocolo 191783811 - 25/09/2019. Autenticação: 85764238843348EBDA188F1B78B8DE3D4C45D8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.381-1 e o código de segurança KcNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


 pag. 1/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/03791201216602548963>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 03791201216602548963-1
 Data: 12/01/2021 17:37:10
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96578-GSSI;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1548
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-9484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Tabelar



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não se converte em papel por meio de autenticação eletrônica.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/178.381-1 | CEP1900163971 | 25/09/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF | Nome |
| 734.892.983-49 | MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1

 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5320918 em 26/09/2019 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23600114421 e protocolo 191783811 - 25/09/2019. Autenticação: 85764236B43348EBDA188F1B7BB8DE3D4C45D8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.381-1 e o código de segurança KcNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/03791201216602548963>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 03791201216602548963-2
 Data: 12/01/2021 17:37:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96579-MVYP;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação.

**D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 05.964.983/0001-08 - NIRE 2360011442-1**



MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira, solteira, Empresária, natural de Solonópole/Ce, nascida em 25/12/1977, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz nº 2130 Apto 1902 – Bairro Dionísio Torres CEP 60125-151, portadora de Cédula de Identidade nº 2001002081813-SSP-CE e do CPF nº 734 892 983-49, única sócia da firma individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Barbara de Alencar nº 300 Bairro Centro, CEP 60.140-000, inscrita no CNPJ sob nº – 05 964 983/0001-08 e NIRE 2360011442-1 por despacho de 14.07.2017, resolve alterar dito instrumento o que faz da seguinte maneira:

Clausura Segunda : - A empresa passará a funcionar à **RUA CAPITÃO GUTEMBERG Nº 1005 BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS - FORTALEZA - CEARÁ CEP 60.823-050.**

Cláusula Primeira – A Sociedade passará a ter os seguintes objetivos: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia , Comércio atacadista de produtos odontológicos e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

Clausula Segunda: - Permanecem em vigor todas as Cláusulas do Contrato Social não alteradas pelo presente instrumento. **RESOLVEM** neste instrumento **CONSOLIDAR** o Contrato Social da sociedade, da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira, solteira, Empresária, natural de Solonópole/Ce, nascida em 25/12/1977, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz nº 2130 Apto 1902 – Bairro Dionísio Torres CEP 60125-151, portadora de Cédula de Identidade nº 2001002081813-SSP-CE e do CPF nº 734 892 983-49, única sócia da firma individual de Responsabilidade Limitada, **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Capitão Gutemberg nº 1005 Bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60823.050, inscrita no CNPJ sob nº – 05 964 983/0001-08 e NIRE 2360011442-1 por despacho de 14.07.2017, neste instrumento demonstra seu Contrato Social devidamente Consolidado, conforme cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à **RUA CAPITÃO GUTEMBERG Nº 1005 BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP 60.823-050.**

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5320918 em 26/09/2019 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23600114421 e protocolo 191783811 - 25/09/2019. Autenticação: 85764238B43348EBDA188F1B7B88DE3D4C45D8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.381-1 e o código de segurança KcNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 3/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/03791201216602548963>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 03791201216602548963-3
Data: 12/01/2021 17:37:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96580-0PAT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provedor nº 100/2020 C.N.I. - Anexo 27



Cláusula Terceira – O objeto da empresa será: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

Cláusula Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em 30.10.2003 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, não possuindo filiais presentemente, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos abertos ou fechados, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) , totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta– O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pela titular **MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA**, acima qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona - Fica eleito o foro de Fortaleza Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula Décima – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fortaleza, 20 de julho de 2019

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5320918 em 26/09/2019 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23800114421 e protocolo 191783811 - 25/09/2019. Autenticação: 85764238B43348EBDA188F1B7BB8DE3D4C45D8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.381-1 e o código de segurança KcNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 4/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documento/63791201216602548963>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201216602548963-4
Data: 12/01/2021 17:37:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96581-45U1;



CNPJ: 06.910.9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-0464 - cartorio@azvedobastos.net.br
<https://azvedobastos.net.br>


Wilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 10000000 CNJ. Autenticado em 12/01/2021 17:37:11.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|----------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/178.381-1 | CEP1900163971 | 25/09/2019 |
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
| CPF | Nome | |
| 734.892.983-49 | MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5320918 em 26/09/2019 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23800114421 e protocolo 191783811 - 25/09/2019. Autenticação: 85764238B43348EBDA188F1B7BB8DE3D4C45D8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.381-1 e o código de segurança KcNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/63791201216602548963>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 03791201216602548963-5
Data: 12/01/2021 17:37:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96582-BIXE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-0464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 10000000 CNJ.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, de nire 2360011442-1 e protocolado sob o número 19/178.381-1 em 25/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5320918, em 26/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Claudio Braga Monteiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------------|
| CPF | Nome |
| 734.892.983-49 | MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------------|
| CPF | Nome |
| 734.892.983-49 | MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA |

Fortaleza. Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5320918 em 26/09/2019 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23600114421 e protocolo 191783811 - 25/09/2019. Autenticação: 85764236B43348EBDA188F1B7BB8DE3D4C45D8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.381-1 e o código de segurança KcNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/03791201216602548963>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201216602548963-6
 Data: 12/01/2021 17:37:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96583-S07J;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Balneário do Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-9494 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>



TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenaf.net.br/autenticidade. O presente documento digital encontra-se disponível em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 425.843.023-49 | CLAUDIO BRAGA MONTEIRO |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5320918 em 26/09/2019 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23800114421 e protocolo 191783811 - 25/09/2019. Autenticação: 85764238B43348EBDA188F1B7BB8DE3D4C45D8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.381-1 e o código de segurança KcNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 7/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/03791201216602548963>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 03791201216602548963-7
Data: 12/01/2021 17:37:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: AKZ96584-TDTU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB
(51) 3244-5464 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Walter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi contido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proibido o uso não autorizado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:50:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 03791201216602548963-1 a 03791201216602548963-7

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6dd0bf700672e50272495a87529593a88f37c127b6dacbb17adf3db3193878564a02ff091ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23600114421

Código de Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP1900274490

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 Março 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5406432 em 27/03/2020 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23600114421 e protocolo 200642693 - 18/03/2020. Autenticação: 1B367B947E38E5AD99B723ACEA3ACB9D3E31C13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/064.269-3 e o código de segurança 8FJS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/0379120121397269835>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 0379120121397269835-1
Data: 12/01/2021 17:37:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96585-DXUP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Wlber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas e Cartório de Registro de Imóveis de João Pessoa - PB.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/064.269-3 | CEP1900274490 | 18/03/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF | Nome |
| 734.892.983-49 | MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5406432 em 27/03/2020 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23600114421 e protocolo 200642683 - 18/03/2020. Autenticação: 1B367B947E36E5AD99B723ACEA3ACB9D3E31C13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/064.269-3 e o código de segurança 8FjS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/03791201213972698835>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 03791201213972698835-2
 Data: 12/01/2021 17:37:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96586-6RCI;



CNPJ: 06.998.940/0001-00

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6464 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Wilber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provisório nº 100/2020 CNJ - art. 2º

D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 05.964.983/0001-08 - NIRE 2360011442-1

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira, solteira, Empresária, natural de Solonópole/Ce, nascida em 25/12/1977, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz nº 2130 Apto 1902, Bairro - Dionísio Torres CEP 60125-151, portadora de Cédula de Identidade nº 2001002081813-SSP-CE e do CPF nº 734 892 983-49, única sócia da firma individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua **CAPITAO GUTEMBERG**, nº 1005, Bairro - **CIDADE DOS FUNCIONARIOS**, CEP: 60.823-050, inscrita no CNPJ sob nº - 05 964 983/0001-08 e NIRE 2360011442-1 por despacho de 14.07.2017, resolve alterar dito instrumento o que faz da seguinte maneira:



Cláusula Primeira – A Sociedade passará a ter os seguintes objetivos: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MEDICAMENTOS NAO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PRODUTOS PARA A SAUDE E INSUMOS FARMACEUTICOS (INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MEDICAMENTOS NAO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PRODUTOS PARA A SAUDE E INSUMOS FARMACEUTICOS (MUNICIPAL) , TRANSPORTE RODOVIARIO DE COSMETICOS E/OU SANEANTES (INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE COSMETICOS E/OU SANEANTES (MUNICIPAL).

Clausula Segunda: - Permanecem em vigor todas as Cláusulas do Contrato Social não alteradas pelo presente instrumento. **RESOLVEM** neste instrumento **CONSOLIDAR** o Contrato Social da sociedade, da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira, solteira, Empresária, natural de Solonópole/Ce, nascida em 25/12/1977, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz nº 2130 Apto 1902 – Bairro Dionísio Torres CEP 60125-151, portadora de Cédula de Identidade nº 2001002081813-SSP-CE e do CPF nº 734 892 983-49, única sócia da firma individual de Responsabilidade Limitada, **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Capitão Gutemberg nº 1005 Bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.823.050, inscrita no CNPJ sob nº - 05 964 983/0001-08 e NIRE 2360011442-1 por despacho de 14.07.2017, neste instrumento demonstra seu Contrato Social devidamente Consolidado, conforme clausulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5406432 em 27/03/2020 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23600114421 e protocolo 200642693 - 18/03/2020. Autenticação: 1B367B947E36E5AD99B723ACEA3ACB9D3E31C13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/064.269-3 e o código de segurança 8FJS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 3/7

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/0379120121307203035>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 0379120121307203035-3
Data: 12/01/2021 17:37:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96587-YKJ2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Coqueiros, João Pessoa - PB
(03) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticidade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/064.269-3 | CEP1900274490 | 18/03/2020 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|------------------------------|
| 734.892.983-49 | MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5406432 em 27/03/2020 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23600114421 e protocolo 200642693 - 18/03/2020. Autenticação: 1B367B947E36E5AD998723ACEA3ACB8D3E31C13. Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/064.269-3 e o código de segurança 8FJS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral.

pág. 5/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/0379120121397269835>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 0379120121397269835-5
 Data: 12/01/2021 17:37:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96589-BNDC;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (31) 3344-5494 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Wlber Azevêdo de M. Cavalcant
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/TPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas/TPB.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, de NIRE 2360011442-1 e protocolado sob o número 20/064.269-3 em 18/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5406432, em 27/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------------|
| CPF | Nome |
| 734.892.983-49 | MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------------|
| CPF | Nome |
| 734.892.983-49 | MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA |

Fortaleza, Sexta-feira, 27 de Março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 27/03/2020, às 16:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/064.269-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Sexta-feira, 27 de Março de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5406432 em 27/03/2020 da Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Nire 23600114421 e protocolo 200642693 - 18/03/2020. Autenticação: 1B367B947E36E5AD98B723ACEA3ACB9D3E31C13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/064.269-3 e o código de segurança 8FjS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6379120121397269835>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 0379120121397269835-7
Data: 12/01/2021 17:37:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96591-IMJ9;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Antonio de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 17:40:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:51:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 03791201213972698835-1 a 03791201213972698835-7

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6b5f7373bcfb7575e61b5ca9a6f2238651dce6596210048ed1cfd9feb17500d1ca02fd91ece5e7efeb46db8f10a74059



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

